

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 2021 – Lei nº 23.751/2020**

Ementa: Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 2.202/2020, de autoria do governador do Estado.

Por meio dessa lei, o governo expressa quanto espera arrecadar no ano de 2021 e como pretende gastar esses recursos arrecadados. Assim, para 2021, a receita é estimada em R\$86,68 bilhões e a despesa é fixada em R\$102,87 bilhões, resultando em déficit fiscal de R\$16,19 bilhões. Tal resultado é justificado, em parte, pela crise econômica por que passam o País e o Estado.

Os recursos previstos serão distribuídos para a execução dos programas de governo desenvolvidos pelos órgãos e pelas entidades da administração nos diversos setores, como saúde, educação, segurança, meio ambiente e transporte.

As despesas autorizadas na lei orçamentária devem ser compatíveis com as estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG. As Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Participação Popular promoveram audiências públicas com o objetivo de discutir com a sociedade o projeto de lei de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2020-2023 para o exercício de 2021, bem como de colher sugestões para o seu aprimoramento. Esse processo resultou na apresentação, pela Comissão de Participação Popular, de 37 emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA.

Já as emendas propostas por parlamentares totalizaram 788, das quais 3 foram retiradas pelos autores. Além das emendas da Comissão de Participação Popular e das de autoria dos parlamentares, outras 18 emendas ao PLOA foram apresentadas pelos Blocos Sou Minas Gerais, Democracia e Luta, Minas tem História e Liberdade e Progresso. Cabe informar que, com a promulgação da Emenda à Constituição nº 100, de 2019, a execução das emendas de blocos ou de bancadas passaram a ter caráter impositivo.

No dia 3/12/2020, em cumprimento do disposto no art. 204, § 5º, do Regimento Interno, foi aprovado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária parecer que concluiu pela aprovação de 724 emendas individuais, 18 de blocos, 37 da Comissão de Participação Popular e 20 da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, das quais 8 são decorrentes da criação de ações no PPAG. Esse parecer foi referendado pelo Plenário em 4/12/2020 e sancionado pelo governador em 30/12/2020.

GCT/GFO/DAS/VCG/rev